



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



CONVOCAÇÃO Nº 002/2017/ConUniv

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública pela Lei Complementar Estadual nº 30/1993, modificada pela Lei Complementar nº 319/2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavahada III, e foro no município de Cáceres/MT, com estrutura multicampi e atuação em todo o Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora Central do 3º. Congresso Universitário da Unemat, constituída pela Resolução nº. 002/2017-CONSUNI *Ad Referendum*, homologada pela Resolução nº. 30/2017-CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, a rigor do artigo 7º e 8º, inciso VIII, do Regimento do 3º Congresso Universitário – Resolução nº 015/2016 – CONSUNI e considerando deliberação da Comissão Organizadora Central tomada na 6ª reunião ordinária realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2017, o ofício nº. 100/2017-ConUniv e o Parecer nº. 012/2017/REITORIA-ASSEJUR/CONSULTAS; considerando a previsão regulamentar e regimental quanto à competência da Comissão para os casos omissos (artigos 67 e 27, respectivamente das Resoluções nº. 016/2016-CONSUNI e nº. 015/2016-CONSUNI); considerando a delimitação exata quanto à composição da delegação prevista no Regulamento do 3º Congresso Universitário, a qual garante a adequação no que concerne à representação paritária prevista no Estatuto da Unemat – artigo 5º, da Resolução nº 002/2012 – CONCUR, repetida no Regimento do Congresso – artigo 4º, §2º; considerando a excepcional situação do *campus* de Diamantino, cuja criação ocorreu em 06 de fevereiro de 2013 e, portanto, após a realização de concursos para profissionais técnicos e docentes, ocasionando o diminuto número de servidores; considerando a máxima efetividade dos atos praticados até o presente momento, transcendendo no princípio constitucional da eficiência, arcabouço da produtividade e economicidade, **torna público e convoca a comunidade acadêmica do campus Universitário de Diamantino para eleições suplementares** visando preenchimento de vaga de **delegados** no segmento dos **Profissionais Técnicos do Ensino Superior – PTES**, os quais atuarão nos Seminários Regionais e na Plenária Final do 3º Congresso, com fulcro nas Resoluções nº. 015/2016-CONSUNI e 016/2016-CONSUNI, e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nesta **Convocação**.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura para delegado do 3º. Congresso da Unemat, para os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser PTES do quadro efetivo;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



II. Não ter participado da composição das Comissões Organizadora Local ou Central do 3º Congresso.

1.2 Serão disponibilizadas as seguintes vagas conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	UNIDADE	VAGAS
PTES	Câmpus Universitário de Diamantino	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas nas dependências do Câmpus Universitário de Diamantino, das **14h às 16h** do dia **06/07/2017**.

2.2 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído de requerimento devidamente assinado pelo candidato, conforme Anexo I.

2.3 O deferimento ou indeferimento das inscrições será feito por meio de edital que será afixado nos murais e publicado no endereço <http://portal.unemat.br/congresso-universitario>

2.4. A homologação final das inscrições serão afixadas nos murais e publicadas no endereço <http://portal.unemat.br/congresso-universitario> até às **17h** do dia **06/07/2017**.

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto é direto, livre e secreto.

3.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos PTES lotados no câmpus de Diamantino.

3.3 Somente poderão votar PTES cujos nomes constarem da lista oficial de eleitores, expedida pelos Setor de Recursos Humanos do câmpus de Diamantino.

3.4 Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração.

3.5 O eleitor, obrigatoriamente, deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora de votos, através da apresentação de um dos seguintes documentos de identificação oficial com foto: RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional/Funcional ou Militar.

3.6 Na impossibilidade de apresentação dos documentos supracitados, admitir-se-á a votação mediante a apresentação de boletim de ocorrência datado de, no máximo, 30 (trinta) dias antes do pleito.

3.7. Cada eleitor terá direito a votar no número de candidatos especificado na cédula.

3.7.1. O voto em candidatos em número inferior ao de vagas existentes não anula o voto, devendo este ser contabilizado.

3.7.3. O voto em candidatos em número superior ao de vagas existentes tornará o voto nulo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



4. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

4.1 A Eleição realizar-se-á no **dia 07 de julho de 2017** nas dependências do câmpus de Diamantino.

4.2. O horário de votação será **das 08h às 10h**, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação.

5.2 Para a vaga de delegado será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, em ordem decrescente.

5.3 Caso haja número de candidatos superior ao de vagas disponibilizadas, estes serão considerados suplentes.

5.4 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério da maior idade.

5.5 A publicação do resultado oficial final será publicado no dia **07/07/2017**, no endereço <http://portal.unemat.br/congresso-universitario>

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A eleição de trata esta convocação será conduzida por uma Comissão a ser designada por Portaria, a qual será responsável pela condução do processo eleitoral no câmpus de Diamantino.

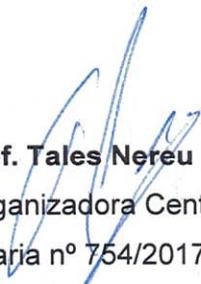
6.2 A Comissão será composta de 03 (três) membros.

6.3 Os membros da Comissão são impedidos de candidatarem-se a delegado e não poderão votar neste pleito.

6.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora Central.

6.5 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

Cáceres/MT, 04 de julho de 2017.


Prof. Tales Nereu Bogoni

Presidente da Comissão Organizadora Central do 3º. Congresso da Unemat
Portaria nº 754/2017-Reitoria



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA A DELEGADO

NOME		
Nº IDENTIDADE – ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	MATRÍCULA
<input type="radio"/> Profissional Técnico da Educação Superior		
LOCAL	DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO	RECEBIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL	

Campo para análise da Comissão Organizadora Local

Inscrição:

() Deferida

(..) Indeferida (relatar o motivo) _____

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura de um dos membros da Comissão: _____

Protocolo de recebimento de inscrição (destacar esta parte e entregar ao candidato)

NOME		
Nº IDENTIDADE – ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	MATRÍCULA
<input type="radio"/> Profissional Técnico da Educação Superior		
CIDADE	DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO	RECEBIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL	